

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 388/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL- PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X , da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS,
pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 19 de Setembro de 1997, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr.
REINALDO DALIBRA, RG N.º 3.635.187-0 - PR, Pedreiro,
Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de La-
ranjeiras do Sul-PR, 30 de Setembro de 1997.**



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal